



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO
EDITAL Nº 060/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito** para atuarem junto à **Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado do Paraná**.

1. Dos requisitos

1.1 Ser graduado(a) em Direito em instituição de ensino superior.

1.2 Estar matriculado(a) e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada na sede central de Curitiba (Rua José Bonifácio, 66).

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados(as) segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato(a) para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato(a).



3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de pós-graduação terá duração de 06 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de pós-graduação

5.1 O(a) estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$1700,00 (mil e setecentos reais), além do auxílio-transporte mensal de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **16/11/2020** e **27/11/2020**, Conjuntamente ao ato de inscrição junto ao site www.cieepr.org.br também envio de currículo para o e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

6.2 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico ouvidoria@defensoria.pr.def.br ou estagio@defensoria.pr.def.br.

6.3. **É responsabilidade do(a) candidato(a) a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.**



7. Da prova

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao(à) candidato, e será uma redação dissertativa com tema livre.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **30/11/2020**, no horário de 14h00, e deverá ser devolvida pelo candidato até as 18h00 do mesmo dia.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista, se houver. Caso seja dispensada a entrevista, nos termos do item 8.2., a nota da prova dissertativa corresponderá integralmente à pontuação final.

11. Dos resultados

11.1 . Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo



recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

12. Da entrega de documentação

12.1. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino

Ouvidor-Geral